

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

O Vereador que a presente subscreve, com base nas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Genesis Alves Bechara**, que adote as medidas cabíveis para a adesão, em caráter de urgência, do Município de Itapemirim ao **Sistema Nacional de Proteção e Promoção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (SisTEA)**, instituído pelo Decreto Federal nº 12.115, de 16 de janeiro de 2024.



Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310033003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação surge como resposta às ponderações apresentadas pelo Poder Executivo Municipal nas razões do veto ao Projeto de Lei que visava instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) em âmbito local. Conforme exposto no veto, a proposição de lei apresentava redundância com a Lei Federal nº 13.977/2020 (“Lei Romeo Mion”) e com o próprio Decreto Federal nº 12.115/2024 (SisTEA), já existentes em âmbito nacional.

Nessa oportunidade, o Executivo municipal sugeriu que a disciplina de aspectos locais relativos à proteção e promoção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) poderia ser alcançada **por meio da adesão do Município ao SisTEA, seja por ato do Executivo ou por projeto de lei de sua iniciativa.**

Considerando a premente necessidade de garantir e expandir os direitos e o suporte às pessoas com TEA e suas famílias em nosso Município, **a adesão ao SisTEA representa um passo fundamental.** Este sistema federal visa integrar e articular as ações de proteção e promoção dos direitos das pessoas com TEA em todo o território nacional, proporcionando um arcabouço legal e operacional robusto que pode ser prontamente incorporado e adaptado à realidade local.

A urgência da adesão justifica-se pela necessidade de evitar lacunas na proteção e na oferta de serviços essenciais, bem como de otimizar a aplicação de políticas públicas já existentes em nível federal. A formalização da participação do Município no SisTEA permitirá uma atuação mais coordenada, eficiente e alinhada com as diretrizes nacionais, beneficiando diretamente a comunidade de pessoas com autismo de Itapemirim.

Diante do exposto e da relevância do tema para a qualidade de vida e inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a máxima atenção e providências necessárias para a célere adesão do Município ao SisTEA.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador - PODEMOS

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

